COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 07 **REF.: PROJETO DE LEI Nº 142/2018**
AUTORIA: MARINHO SAMPAIO
ASSUNTO: - OBRIGA AS PESSOAS QUE SERÃO NOMEADAS, BEM COMO AS JÁ NOMEADAS PARA CARGO EM COMISSÃO, DE PRIMEIRO E SEGUNDO ESCALÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DE RIBEIRÃO PRETO, A APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Nobre Vereador Marinho Sampaio, merece ser aprovada por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pelas razões doravante apresentadas.

A Comissão de Justiça, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisa a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, bem como em relação às responsabilidades que poderiam acarretar ao Erário Municipal.

Após exaustiva análise do projeto em comento, verifica-se que não há nenhum impedimento legal, vez que a propositura se encontra em consonância com o interesse local do Município, razão pela qual não se vislumbra impedimento legal.

Outrossim, o presente projeto de lei visa dar maior efetividade aos Princípios da Moralidade e da Transparência nas contratações e nomeações de pessoas ou servidores efetivos que ocupam cargos na Administração Pública e Indireta do Município de Ribeirão Preto.

Assim, não se verifica óbice no trâmite parlamentar e nem quanto às demais questões, pois seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente propositura aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente / Relator

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO
Membro

DADINHO
Membro

MAURÍCIO GASPARINI
Membro